LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 26/12/1989

Dispõe sobre denominação de Avenida (Avenida 15 de Novembro).

(Revogada pela Lei Municipal nº 1.574, de 22 de dezembro de 1990).

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Passa a denominar-se Avenida 15 de Novembro, em comemoração ao Centenário da República, a Avenida Getúlio Vargas, no Bairro do Triângulo.~~

~~Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicativas.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova, 26 de dezembro de 1989.~~

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado na “Folha de Ponte Nova” em 31.12.1989.

Registrado no livro próprio, folhas 243 v e 244.

- Autor(es): Executivo.

- Publicada em: 31/12/1989